



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



São João dos Patos – MA, 04 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita Municipal
Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE AO COVID – 19, NOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS DE SÃO JOAO DOS PATOS - MA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhora Prefeita,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente na, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde de da população do Município de São João dos Patos – MA, bem como organização de um Plano Municipal de Contingência para COVID-19;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.831, de 20.05.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública.

CONSIDERANDO ainda que os serviços relacionados abaixo são essenciais no combate a proliferação da pandemia, estando diretamente relacionados ao enfrentamento ao COVID – 19, para serem realizados em prédios públicos, postos de saúde, hospital, rodoviária, avenidas e praças do município de São João dos Patos – Ma, conforme abaixo:

Prestação de Serviços de desinfecção e Higienização para o combate ao Covid 19 nos Prédios e Vias Públicas de São João dos Patos/MA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD DE M² POR APLICAÇÃO	QTD DE APLICAÇÃO	QTD DE M² POR APLICAÇÃO MENSAL
1	Prestação de Serviços de desinfecção e Higienização para o combate ao COVID 19 nos Prédios e Vias Públicas de São João dos Patos/MA.	28.898	4	28.898

TEM	NOME DO PRÉDIO	LOCALIDADE	M²
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CENTRO	520
2	CAMARA MUNICIPAL	CENTRO	341
3	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO AÇUDINHO 2	170
4	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO POSTO LAVADEIRA	272
5	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO POSTO BRANCO	276
6	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO POSTO TRINCHEIRAS	494
7	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO SÃO RAIMUNDO 1	340
8	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO	CENTRO	140
9	HOSPITAL MUN. DR. CELSO DA ROCHA SANTOS	CENTRO	4.526
10	UNID. BASICA DE SAÚDE NILSON NOLETO DE SÁ	BAIRRO SANTIAGO	228
11	RODOVIÁRIA	CENTRO	1.155
12	ACADEMIA DA SAÚDE	CENTRO	73
13	UNID. BASICA DE SAÚDE OLARIA	BAIRRO BURITI LARGO	170
14	POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO 2	POSTO SÃO FRANCISCO 2	180
15	POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO 1	BAIRRO DO LIDER	150
16	PRAÇA SÃO FRANCISCO	CENTRO	2.310
17	SAMU	CENTRO	256
18	AVENIDA PRINCIPAL	CENTRO	6.000
19	AVENIDA ACESSO A PREFEITURA	CENTRO	1.225
20	LOTERICA	CENTRO	56
21	AVENIDA DOS BANCOS	CENTRO	350
22	PRAÇA SÃO JOÃO	CENTRO	3.127
23	UNID.BÁSICA DE SAÚDE JATOBÁ	POVOADA JATOBÁ	320



24	RUA JOAQUIM TAVORA	BAIRRO CAJAZEIRAS	1.800
25	DELEGACIA	CENTRO	332
26	CAPS	CENTRO	266
27	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	CENTRO	200
28	BANCO BRADESCO	CENTRO	78
29	BANCO BRASIL	CENTRO	184
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL FAROL	CENTRO	200
31	CAIXA ECONÔMICA	CENTRO	171
32	MERCADO PÚBLICO	CENTRO	880
33	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	CENTRO	608
34	BANCO DO NORDESTE	CENTRO	120
35	POSTO DE SAÚDE	BAIRRO AÇUDINHO 1	170
36	UND. PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO DOS PATOS - UPA	CENTRO	880
37	FÓRUM	CENTRO	330
QTD TOTAL M²			28.898


Portanto e notória a urgência na prestação dos mencionados serviços de saúde no âmbito municipal frente as medidas que estão sendo adotadas para enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID – 19.

Muitos países responderam ao surto de Coronavírus, impondo um bloqueio para interromper o surto da infecção e reduzir sua propagação para evitar serviços de saúde avassaladores. No entanto, muitos serviços e empresas vitais têm que continuar funcionando, por isso é essencial que eles tomem todas as precauções e, se necessário, ações de desinfecção ambiental e higienização, de prédios e vias públicas, do município, para proteger as pessoas que usam suas instalações, incluindo seus funcionários, visitantes e membros do público.

O COVID-19 é uma doença altamente infecciosa, que se espalhou rapidamente pelo mundo, não há vacina nem tratamento específico. O principal conselho para prevenir o COVID-19, é praticar medidas rigorosas de higiene – especialmente higiene respiratória e das mãos, estabelecimentos em geral – seja na área de saúde, assistência social, educação ou propriedades comerciais, a desinfecção ambiental e a higienização de áreas e objetos desempenha um papel vital na proteção das pessoas contra infecções

Diante do exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e **AUTORIZAÇÃO** ao setor de compras e Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização para o combate ao COVID – 19, nos prédios e vias públicas de São João dos Patos - Ma, pela secretaria municipal de saúde, em conformidade com Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,



Sanny Mara Evangelista de Souza
Secretaria de Saúde